



GABINETE DO PREFEITO

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207  
FONE (011) 431-2088 FAX (011) 431-2301  
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 07700-000

**M E N S A G E M N.º 2 6 0 0**  
**(01 de Junho de 1.999.)**

**SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES VEREADORES:**

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que dispõe sobre:  
**REMISSÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO.**

Tal propositura, senhores Vereadores, tem por finalidade atender ao pedido de remissão formulado por contribuintes, que, após Relatório circunstanciado do Serviço Social do Município, constatou-se que estes não tem condições de arcarem com o respectivo tributo sem que a quantia despendida afete diretamente ao já precário orçamento doméstico.

No mais, como é do conhecimento dos Senhores, é de costume em nosso Município a remissão de crédito tributário aos contribuintes menos favorecidos sócio-economicamente, onde se busca a aplicação da justiça social em consonância com a realidade em que atravessa o país, razão pela qual não poderíamos deixar de atender mais esses pedidos de remissão que ora estamos levando à apreciação de Vossas Excelências.

Assim expondo, requeiro com fulcro no Artigo 51 e seguintes, da lei orgânica do Município de Caieiras, seja a matéria objeto da presente propositura apreciada em regime de urgência.

**Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES**  
**-PREFEITO MUNICIPAL-**





GABINETE DO PREFEITO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207  
FONE (011) 431- 2088 FAX (011) 431-2301  
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 07700-000

PROJETO DE LEI Nº

3221/99

(01 de Junho de 1.999.)

Dispõe sobre: **Remissão de Crédito Tributário.**

**FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a remir os seguintes créditos tributários:

| <u>DEVEDORES</u>                                                     | <u>INCIDÊNCIA</u>         | <u>VALOR (R\$)</u><br>(Maio/99) |
|----------------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------------|
| 01- AIRTON ELOY<br>(ANA MARIA DA SILVA ELOY)                         | IPTU/1997/98              | 469,30                          |
| 02- AMADOR BATISTA DOS REIS                                          | IPTU/1996/97/98           | 511,50                          |
| 03- ANTENOR SIQUEIRA<br>(ANTONIA MARTINASSO DE SIQUEIRA)             | IPTU/1998                 | 626,80                          |
| 04- ANTONIO CARLOS GONÇALVES                                         | IPTU/1.993/94/95/96       | 986,61                          |
| 05- APARECIDA A. ELOY BALTHASAR                                      | IPTU/1.994/95/96          | 664,03                          |
| 06- CÉLIA BERTI DE SOUZA                                             | IPTU/1997                 | 157,00                          |
| 07- CLAUDIO ANTONIO FONSECA                                          | IPTU/1.990/91/92/93/94/96 | 2.166,13                        |
| 08- JOSÉ ALBERTO G. DO NASCIMENTO<br>(CLEMÊNCIA INÁCIO DE BRITO)     | IPTU/1994/95/96/97        | 703,74                          |
| 09- MARIA DE LOURDES OLIVEIRA                                        | IPTU/1992/93/94/95/96     | 857,26                          |
| 10- MÁRIO RUBENS PACHECO DUTRA<br>(MARIA DE LURDES ALMEIDA DA SILVA) | IPTU/1997                 | 202,80                          |
| 11- VALDOMIRO IRAPUA                                                 | IPTU/1995/96              | 607,14                          |

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura do Município de Caieiras, em 01 de Junho de 1.999.

Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES  
-PREFEITO MUNICIPAL-

COMISSÕES DE:

S.S. em

PRESIDENTE

APROVADO  
UNICA DISCUSSÃO  
S.S. 22/06/99

PRESIDENTE

100-100000

ASCOM 2000000000

ARRIVATO  
UNICA D'ESCLUSIVO  
22

22  
22  
22

22



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207

FONE (011) 431- 2088 FAX (011) 431-2301

CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 07700-000

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 566/99

Em 01 de Junho de 1999.

**SENHOR PRESIDENTE:**

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, os Projetos de Lei abaixo discriminados, acompanhados das seguintes Mensagens:

**Nº 2 6 0 0 - REMISSÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO.**

**Nº 2 6 0 1 - REMISSÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO.**

**Nº 2 6 0 2 - REMISSÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO.**

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os protestos de nossa real estima e distinta consideração.

**PROF. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES**  
**-PREFEITO MUNICIPAL-**

**EXMO. SR.**  
**DR. MILTON VALBUZA SILVEIRA**  
**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**CAIEIRAS-SP**

ma/vam

*Rec. Si*  
*02/6/99.*  
*Alb*



# *Câmara Municipal de Caieiras*

## PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS AO PROJETO DE LEI Nº3.221/99

Após a leitura em plenário, foi enviado a estas comissões o Projeto de Lei em tela, de autoria do senhor Prefeito Municipal, dispondo sobre Remissão de Crédito Tributário.

Pretende o nobre Prefeito com a referida propositura, fazer justiça social em consonância com a realidade sócio-econômica dos requerentes, uma vez que foi constatado que não possuem condições de arcar com o respectivo tributo face ao já precário orçamento doméstico.

Isto posto, não encontramos óbice de ordem legal e constitucional, deixando aos nobres pares a decisão.

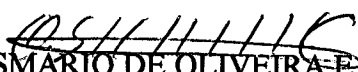
Finalizando, nosso PARECER é FAVORÁVEL à apreciação do Projeto de Lei nº3.221/99.

Sala das Sessões, 22 de junho de 1999

  
-ANTONIO ROMERO POLLON-  
Presidente

  
-MERCEDES SARTORI FIORE-  
Relatora

  
-PAULO DO CARMO MONTEIRO-  
Membro

  
-OSMÁRIO DE OLIVEIRA E SILVA-  
Presidente

  
-ROBERTO FAVERO-  
Relator

-MARIA JOSÉ DE MELLO MANZANARES-  
Membro



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

**SERVIÇO SOCIAL**

PÇA. SANTO ANTÔNIO, N.º 20  
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO

OL

Caieiras, 14 de Maio de 1999.

**De:** Serviço Social

**Para :** Departamento Jurídico

**Assunto :** Remissão de Crédito Tributário ref. aos anos de 1997/8.

**Ref.:** Processo nº 2492/99

**Interessado :** Ana Maria da Silva Eloy

**Endereço :** Rua Sorocaba, 251

**Bairro :** Serpa

Prezados Senhores :

Em atenção ao parecer solicitado, realizamos visita social e constatamos que a requerente reside no local onde pleiteia a remissão em companhia do filho Vanderley (30 anos) que trabalha na Cia Melhoramentos como ajudante. Residem em casa feita de barro, composta de 03 cômodos e banheiro, em situação precária, devido seu péssimo estado de conservação. São mantidos com os ganhos da pensão da requerente (R\$ 130,00) e o salário de R\$ 130,00 do filho Vanderley. Para auxiliar nas despesas com alimentação são assistidos através da municipalidade com uma cesta básica doada à pessoa idosa.

Salientamos que a mesma se enquadra nos benefícios da isenção, mas deixou de entrar com pedido em tempo oportuno, recorrendo a municipalidade com pedido de remissão.

Frente ao exposto, concluímos com um parecer favorável a solicitação.

Assim sendo, encaminhamos o presente processo para apreciação de V.Excia e demais providências que o caso requer.

Atenciosamente,

Odeva da Silva P.N. Teves  
CRESS 14.218  
Assistente Social



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

**SERVIÇO SOCIAL**

PÇA. SANTO ANTÔNIO, N.º 20  
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO

11

**De :** Serviço Social

**Para :** Gabinete do Sr. Prefeito

**Assunto :** Remissão de Crédito Tributário Ref. ao ano de 1998.

**Ref.:** Processo nº 0877/99.

**Interessado :** Sr. Amador Batista dos Reis

**Endereço :** Rua Mato Grosso nº 208

**Bairro :** Jardim Esperança

Prezados Senhores :

Com relação ao processo em referência, temos a informar o que segue :

Trata-se de imóvel de um Conjunto Habitacional - BNH, com quatro cômodos e banheiro, sem acabamento interno e externo, de mobília simples. A família é constituída pelo requerente, Sr. Amador, 62 anos, que está em auxílio doença devido úlcera varicosa nas pernas, a esposa, Sra. Gercina, 54 anos que há dois anos sofreu um acidente vascular cerebral e sofreu paralisia nas pernas e é hipertensa e diabética e a filha Michele de 14 anos que interrompeu os estudos devido quadro depressivo (está em tratamento na DIR/IV - Franco da Rocha.)

A família é mantida com os proventos advindos do benefício que o requerente ganha (R\$ 500,00). Refere que boa parte de seu orçamento vai para pagar as despesas com remédios na farmácia.

Diante da situação sócio-econômica e das dificuldades pelas quais esta família passa, somos favoráveis a remissão da dívida pleiteada.

Sem mais, encaminhamos o presente processo para apreciação de V.Excia e devidos trâmites.

Atenciosamente,

Odeva da Silva P.N. Teixeira  
CRESS 14.218  
Assistente Social

Do Juiz de Direito  
Rua Manifestação  
18/05/99

Valdir Antonio Martins  
Chefe de Gabinete



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**  
**SERVIÇO SOCIAL**

PÇA. SANTO ANTÔNIO, N.º 20  
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO

Caieiras, 10 de Maio de 1999.

**De :** Serviço Social

**Para :** Departamento Jurídico

**Ref. :** Processo nº 1146/99

**Assunto :** Remissão de Crédito Tributário ref. ao ano de 1998.

**Interessado :** Antonia Martinasso de Siqueira

**Endereço :** Rua Ambrosina do C. Buonaguide nº 757

**Bairro :** Centro

Prezados Senhores :

Com relação ao processo em referência, informamos o que segue :

- Em 10.05.99 foi realizada visita domiciliar e constatado que trata-se de um imóvel com 03 quartos (piso com taco) sala, cozinha(piso com cerâmica vermelha) e banheiro. Lá reside a interessada, viúva, 53 anos, pensionista (R\$ 130,00) e que no momento está desempregada. Dona Antonia tem dois filhos : José Antonio, 28 anos, casado e que reside na Av.Presidente Kennedy e Vagner Willians de Siqueira de 26 anos, amasiado, que reside em Francisco Morato. Na casa não há telefone nem automóvel.

Diante da situação sócio econômica da interessada, somos favoráveis a remissão pleiteada.

Sem mais, encaminhamos o presente processo para apreciação de V.S.as e devidos trâmites.

Atenciosamente,

  
Odeva da Silva P.N. Teixeira  
CRESS 14.218  
Assistente Social



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

**SERVIÇO SOCIAL**

PÇA. SANTO ANTÔNIO, N.º 20  
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO

Caieiras, 17 de Maio de 1999.

**De :** Serviço Social

**Para :** Departamento Jurídico

**Assunto :** Remissão de Crédito Tributário ref. aos anos de 1994/5/6/7

**Ref. :** Processo nº 5066/98

**Interessada :** Clemência Inácio de Brito

**Endereço :** Rua Goiás nº 80

**Bairro :** Jardim Esperança

Prezados Senhores ;

Com relação ao processo em referência, temos a informar o que segue :

Em 12.05.99 foi realizada a visita social no domicílio da Sra Clemência e constatado o que segue :

Trata-se de moradia de 04 cômodos : 02 quartos, sala, cozinha e banheiro sem acabamento interno e externo e com mobília simples. Dona Clemência tem 64 anos, e recebe R\$ 130,00 referente ao seu marido que está internado há 16 anos no manicômio de Franco da Rocha.

Na casa , além de D. Clemência, moram :

. Antonio Pereira de Brito, 27 anos, garçon e sua esposa, D. Maria de Fátima Rosa, desempregada.

. Fátima Pereira de Brito, 24 anos, funcionária da Jandaia, R\$ 150,00/mês.

. Margareth Pereira de Brito, 23 anos, desempregada.

. Daniela Roberta de Brito, 17 anos, estudante, 1º colegial, desempregada.

. Carla, 03 anos, filha de Margareth;

. Flávio, 11 anos, filho de Fátima.

A família parece viver de forma bem precária.

Diante das dificuldades sócio-financeiras constatadas, somos favoráveis a remissão do crédito tributário ref. ao período solicitado.

Sem mais, encaminhamos o presente processo para apreciação de V. Excia e devidos trâmites.

Atenciosamente,

Odete da Silva P.N. Teixeira  
CRESS 14.218  
Assistente Social



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**  
**SERVIÇO SOCIAL**

PÇA. SANTO ANTÔNIO, N.º 20  
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO

092

Caieiras, 13 de Maio de 1999.

**De :** Serviço Social

**Para :** Departamento Jurídico

**Assunto :** Remissão de Crédito Tributário ref. aos anos de 1990/1/2/3/4/5/6.

**Ref. :** Processo nº 694/98

**Interessado :** Cláudio Antonio da Fonseca

**Endereço :** Rua Franco da Rocha nº 241

**Bairro :** Vila Gertrudes

Prezados Senhores :

Em atenção ao parecer solicitado, realizamos visita social na residência do Sr. Cláudio Antonio da Fonseca, situada à Rua Franco da Rocha, nº 241 - Vila Gertrudes e apuramos o que segue :

- Reside no imóvel onde pleiteia a remissão, não possuindo nenhuma outra propriedade;
- A composição da família é a seguinte :
  - . Dona Sônia, esposa, não trabalha;
  - . Fernanda, 21 anos, filha, auxiliar de odonto, percebendo R\$ 120,00/mensais;
  - . Cláudia, 23 anos, casada, com dois filhos menores. O casal está desempregado;
  - . Diego, 15 anos, estudante, filho;
  - . Juliana, 18 anos, estudante.

Quanto ao Sr. Cláudio, há dois anos sofreu um acidente e as sequelas que ficaram tem prejudicado-o bastante, de modo que não tem conseguido emprego fixo desde então. Procura garantir o sustento da família com a escassa renda proveniente de serviços que executa esporadicamente.

Diante da situação sócio-econômica descrita, somos favoráveis a remissão tributária solicitada, referente aos exercícios de 1990 a 1996, sugerindo que o requerente se organize de forma a saldar os demais débitos que porventura possam existir junto aos cofres públicos municipais.

Isto posto, segue o mesmo para apreciação de V.Excia e os devidos trâmites.

Atenciosamente

Odeva da Silva P.N. Teixeira

CRESS 14218

Assistente Social

Odeva da Silva P.N. Teixeira

Assistente Social

CRESS 14218



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**  
**SERVIÇO SOCIAL**  
PÇA. SANTO ANTÔNIO, N.º 20  
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO

(13) A

Caieiras, 17 de Maio de 1999

**De :** Serviço Social  
**Para :** Gabinete do Sr. Prefeito

**Assunto :** Remissão de Crédito Tributário ref. ao ano de 1997  
**Ref.:** Processo nº 1063/99  
**Interessada ;** Célia Berti de Souza  
**Endereço :** Rua Mato Grosso, nº 45  
**Bairro :** Jardim Esperança

Prezados Senhores :

Com relação ao processo em referência, temos a informar o que segue :

Trata-se de moradia de 04 cômodos : 2 quartos, sala, cozinha e banheiro, sem acabamento interno e externo, de mobília simples, onde reside a interessada, Sra. Célia Berti de Souza, viúva, pensionista, R\$ 130,00/mensais e dois filhos : Silvio, 22 anos, motorista de caminhão sem registro em carteira (ganho variável) e Denis, 19 anos, ajudante de caminhoneiro.

Para ajudar nas despesas da casa D. Célia faz alguns serviços de faxina avulsos, mas no momento está desempregada. Devido dificuldades financeiras, algumas prestações do imóvel estão com atraso no pagamento.

Diante das dificuldades financeiras que a família atravessa, somos favoráveis a remissão da dívida referente ao período solicitado.

Sem mais, encaminhamos o presente processo para apreciação de V.Excia e devidos trâmites.

Atenciosamente

*Odava da Silva P.N. Teixeira*  
Odava da Silva P.N. Teixeira  
CRESS 14.218  
Assessor Social

*Ap. Juizado*  
*P/manifestação*  
*20/5/99*

*Valdir Antonio Martins*  
Valdir Antonio Martins  
Chefe de Gabinete



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

**SERVIÇO SOCIAL**

PÇA. SANTO ANTÔNIO, N.º 20  
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO

94

Caieiras, 13 de Maio de 1999.

**De :** Serviço Social

**Para :** Departamento Jurídico

**Assunto :** Remissão de Crédito Tributário ref. aos anos de 1994/5/6.

**Ref.:** Processo nº 2155/97

**Interessado :** Aparecida A. Eloy Balthasar

**Endereço :** Al. Vereador Dércio Pasin, ° 137

**Bairro :** Jardim Nova Era

Prezados Senhores :

Conforme solicitação, realizamos visita social na residência da requerente e constatamos que a família é composta pela requerente com 06 filhos, todos menores, sendo : Emerson - 15 anos, Wellington 14 anos, Vanessa, 08 anos, Valéria 08 anos e Verônica 06 anos. D. Aparecida está separada do marido há 04 anos. Reside em casa do C.D.H.U., sem melhorias habitacionais. Faz dois anos que está sem condições de efetuar o pagamento das prestações da casa (R\$ 61,00). Há quatro anos encontra-se em tratamento devido a problemas cardíacos, motivo pelo qual está no INSS, recebendo auxílio doença (R\$ 130,00). Não recebe pensão alimentícia dos filhos. Às vezes executa algum serviço avulso como diarista, para auxiliar no orçamento familiar.

Assim sendo, frente a situação financeira da requerente, somos favoráveis a sua solicitação quanto ao pedido de remissão, referente aos exercícios de 1994/5/6.

Para tanto, encaminhamos o presente processo para apreciação de V.Excia e demais providências que o caso requer.

Atenciosamente,

  
Odeva da Silva P.N. Teodoro  
CRESS 14.218  
Assistente Social



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

## SERVIÇO SOCIAL

PÇA. SANTO ANTÔNIO, N.º 20  
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO

Caieiras, 10 de Maio de 1999.

**De :** Serviço Social

**Para :** Departamento Jurídico

**Ref.:** Processo 4433/97

**Assunto :** Remissão de Crédito Tributário Ref. aos anos de 1993/4/5/6.

**Interessado :** Antonio Carlos Gonçalves

**Endereço :** Av. Dauri Góes de Moraes, 29

**Bairro :** V.Miraval

Prezados Senhores :

Em atenção ao parecer solicitado realizamos visita social na residência do requerente e constatamos que :

- O requerente é proprietária do imóvel, porém, o mesmo foi alugado no valor de R\$ 200,00 para uma família, no entanto, devido o citado imóvel, na ocasião da locação, estar em péssimas condições de conservação, foi necessário uma pequena reforma de forma geral, que o inquilino se encarregou de fazê-lo com o compromisso de descontar do aluguel. O que vem ocorrendo, razão pela qual o proprietário do imóvel não está recebendo esse pagamento.
- O Sr. Antonio trabalhou durante dezessete anos consecutivos na empresa M.D.Nicolaus. Quando foi dispensado, aplicou todos os seus ganhos em uma loja de materiais escolares junto com sua esposa. Informou-nos que roubaram sua loja, levando tudo. Depois disso não conseguiu mais se reerguer. Houve a separação do casal e hoje nem sequer consegue pagar a pensão da filha Gabriela de 09 anos de idade que vive com a mãe.
- Atualmente vive em situação precária na garagem do imóvel. Está desempregado há algum tempo. É alcoólatra e muitas vezes recebe ajuda da municipalidade através da doação de cesta básica pelo plantão social.
- As vezes, quando está sóbrio, consegue algum serviço avulso como ajudante geral na empresa Convenção, sem vínculo empregatício.

Frente ao exposto, somos favoráveis a remissão solicitada.

Portanto, encaminhamos o presente processo para apreciação de V.Excia e demais providências cabíveis

Atenciosamente

  
Odeva da Silva P.N. Teixeira  
CRESS 14.218  
Assistente Social



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**  
**SERVIÇO SOCIAL**  
PÇA. SANTO ANTÔNIO, N.º 20  
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO

(15) R

Caieiras, 17 de Maio de 1999.

De: Serviço Social  
Para : Gabinete do Sr. Prefeito

Assunto : remissão do Crédito Tributário ref. aos anos de 1992/ 1993 1994 e 1996.  
Ref. : Processo nº 4422/97  
Interessada : Maria de Lourdes Oliveira  
Endereço : Rua Mato Grosso, 184  
Bairro : Jardim Esperança

Prezados Senhores :

Com relação ao processo em referência, temos à informar o que segue ;

No terreno foram construídas duas moradias :

A primeira moradia é de 04 cômodos : 02 quartos, sala, cozinha e banheiro, sem acabamento. Residem a interessada, Sra. Maria de Lourdes, 48 anos, separada, diarista, cujos ganhos mensais variam em torno de R\$ 150,00, a filha Fernanda de 21 anos, desempregada, 3º colegial, a filha Eliane, 17 anos, 2º colegial, desempregada e o filho Francisco de 13 anos, estudante da 6ª série. A segunda moradia é de 02 cômodos e banheiro e nela moram D. Adauta, 72 anos, mãe de D. Maria da Lourdes, aposentada, R\$130,00/mês; Sr. Genésio, 42 anos, pedreiro, desempregado, filho de D. Adauta; Regiane, 15 anos, desempregada.

Devido ao desemprego da maioria dos membros da família, somos favoráveis a remissão do crédito tributário ref. ao período solicitado.

Sem mais, encaminhamos o presente processo para apreciação de V.Excia e devidos trâmites.

Atenciosamente,

Odeva da Silva  
CRESS 14.218  
Assistente Social

AO JUIZADO  
Para manifestação  
20/05/99 [assinatura]

Valdir Antonio Martins  
Chefe de Gabinete



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS  
SERVIÇO SOCIAL  
PÇA. SANTO ANTÔNIO, N.º 20  
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO

12/

Caieiras, 14 de Maio de 1999.

De : Serviço Social  
Para : Gabinete do Sr. Prefeito

Assunto : Remissão de Crédito Tributário ref. ao ano de 1997  
Ref.: Processo nº 6054/98  
Interessado : Maria de Lurdes Almeida da Silva  
Endereço : Rua Mato Grosso, 455  
Bairro : Jardim Esperança

Prezados Senhores :

Com relação ao processo em referência, temos a informar o que segue :  
. Trata-se de imóvel c/ 04 cômodos, sem acabamento externo onde reside a requerente, Sra. Maria de Lurdes, 50 anos, aposentada, R\$ 130,00/mês, o filho Israel de 16 anos, estudante da 8ª série, desempregado e um primo solteiro, de 55 anos, Sr. José Manoel Pereira que é aposentado e recebe R\$ 130,00.

. A requerente é separada há 10 anos mas não recebe pensão. A família sobrevive apenas com os proventos das aposentadorias de seus moradores.

Diante da situação constatada, somos favoráveis a remissão do crédito tributário pleiteado.

Sem mais, encaminhamos o presente processo para apreciação de V.Excia e devidos trâmites.

Atenciosamente,

*[Assinatura]*  
Odeya da Silva P.N. Telles  
CRESS 14.218  
Assistente Social

Do Juizado

Para manifestação.

18  
05  
99

*[Assinatura]*  
Valdir Antonio Martins  
Chefe de Gabinete



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**  
**SERVIÇO SOCIAL**

PÇA. SANTO ANTÔNIO, N.º 20  
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO

Caieiras, 10 de Maio de 1999.

**De :** Serviço Social  
**Para :** Departamento Jurídico

**Ref. :** Processo nº 710/97  
**Assunto :** Remissão de Crédito Tributário ref. aos anos de 1995/6.  
**Interessado :** Valdomiro Irapua  
**Endereço :** Av. Dauri Góes de Moraes, 177  
**Bairro :** Vila Miraval

Prezados Senhores :

Com relação ao processo em referência, temos a informar o que segue :

Realizamos visita e constatamos que o interessado é viúvo, aposentado por invalidez (R\$ 130,00), e proprietário do imóvel. Com ele reside uma filha, Sra. Edna, que está separada de seu marido e quatro netos, todos menores, conforme documentação apresentada. A família sobrevive somente com a aposentadoria do Sr. Valdomiro, e algumas vezes recebe ajuda dos irmãos e parentes.

Segundo informações do mesmo, devido ter ficado doente, deixou de entrar com o pedido de isenção em tempo oportuno, razão pela qual recorre a municipalidade solicitando remissão ref. aos anos de 1995/6. Quanto ao exercício de 1997/8, os filhos foram orientados a efetuarem o pagamento de forma parcelada e no que tange ao ano de 1999, o mesmo foi também orientado a entrar com o pedido de isenção, para que dessa forma possa regularizar sua situação junto aos cofres públicos.

Quanto ao pedido de remissão em questão, somos de parecer favorável, face a toda problemática financeira que envolve a família.

Assim sendo, encaminhamos o presente processo para apreciação de V.S.as e demais providências que o caso requer.

Atenciosamente

  
Odara da Silva P.N. Teixeira  
CRESS 14.218  
Assistente Social